PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 3.692, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º, da Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1.998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

5.		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
5.3		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.57.3181.187000		AQUIS.A.PROG.LOTES URB.CONST.CASAS POPULARES	
(340)	4110	Obras e Instalações ..... R$	30.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

5.		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
5.3		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.62.3481.151000		INFRA-ESTR.DISTR.INDUSTRIAIS	
(140)	4110	Obras e Instalações ..... R$	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de outubro de 1.999.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 20 de outubro de 1.999.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos